



Comunicado às Empresas Organizadoras e Núcleos de Criadores do Cavallo Mangalarga Marchador

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2020

A ABCCMM tem feito grandes esforços para realizar inúmeros eventos, apesar do momento pelo qual estamos passando. Entretanto, como é do conhecimento de todos, algumas regras precisam ser respeitadas, sob pena de termos nossas Copas e Exposições canceladas até o final da pandemia. Dentre essas regras, uma em especial tem causado transtornos e pode comprometer todo trabalho da entidade em fomentar a Raça num período delicado como esse. Trata-se da questão do horário dos eventos. A ABCCMM determina que o início dos trabalhos ocorra às 8 (oito) horas e o seu término às 21(vinte e uma) horas. Quanto ao número de animais, os limites serão de 100 (cem) animais por dia nas Copas de Marcha e 220 (duzentos e vinte) animais nas Exposições julgadas em 3 (três) dias, acima deste número de animais, será obrigatória a programação para 4 (quatro) ou mais dias de julgamentos.

Essa é uma decisão da Diretoria que objetiva prosseguir promovendo os eventos. A observação dos limites de horário impedirá possíveis bloqueios por parte dos órgãos públicos que têm se mostrado parceiros da ABCCMM e viabilizado a realização dos eventos.

A partir dessa determinação, o não cumprimento acarretará em suspensão da Empresa Organizadora por período de até 6 (seis) meses dos trabalhos com a Raça.

Certos de podermos contar com a compreensão de todos,

Daniel Figueiredo Borja
Presidente da ABCCMM